



Portaria nº 020/2021 – GS/SEMAS/PMV

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 067/2021/CPL referente ao Pregão Eletrônico Nº 002/2021-SRP Sistema de Registro de preços que objetiva a Futura e Eventual aquisição de Combustível, para atender as necessidades para atender as necessidade dos Fundos da Secretaria de Assistência Social, integrados de gestão pública nas áreas de licitação e Contabilidade Pública (geração do E-contas TCM-PA) com transparência pública de dados prevista pela lei complementar de licitações, na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 10.540/2020 e instrumentos Normativas nº 18/2020/TCM/PA, nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito Sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada), Município de Viseu-PA.

O Senhor Laércio Júnior Costa Nascimento, Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando a lei municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Julho de 1993.

RESOLVE:

ART. 1º- Designar a servidor Municipal Antônio Carlos da Silva, inscrito sob o CPF/MF nº 017.773.902-90 e portador do RG nº 7137314, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

ART. 2º- Determinar o que o fiscal ora designado deverá:

- I- Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou matérias fornecidas pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e em sua ocorrência o eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

ART. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viseu, Pará 31 de março de 2021

Atenciosamente,

Laércio Jr. C. Nascimento  
Sec. Assistência Social  
Dec 003/2021

**LAÉRCIO JÚNIOR COSTA NASCIMENTO**  
Secretário de Assistência Social/Dec. 003/2021